



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*  
**Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000**  
**CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94**



**LEI Nº 3.002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011**

**Autoriza o Executivo a celebrar termo de cooperação, objetivando a construção de uma Estação Elevatória de Esgoto na área da Prefeitura e a interligação da rede de esgoto do loteamento JARDIM PLANALTO, de propriedade da empreendedora CONSTRUTORA PAGANO., inscrita no CNPJ/MF sob n. 53.654.299/0001-64, bem como a modernização e tratamento da rede pública de esgoto.**

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar o termo de cooperação, objetivando a construção de uma Estação Elevatória de Esgoto na área da Prefeitura e a interligação da rede de esgoto do loteamento **JARDIM PLANALTO** de propriedade da empreendedora CONSTRUTORA PAGANO, com sede à Avenida Independência, nº 928, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 53.654.299/0001-64, com aproximadamente 200 (duzentos) lotes, na rede municipal, bem como a modernização e tratamento da rede pública de esgoto.

**ART. 2º** - A construção da Estação Elevatória será em uma área de aproximadamente 250,00 m<sup>2</sup>, parte esta de uma área maior de 244.855,60 m<sup>2</sup> da própria Prefeitura.

**ART. 3º** As despesas com a Construção da Estação Elevatória de Esgoto, bem como aquisição dos equipamentos e a implantação da linha de recalque até a caixa de união próxima da Estação



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*  
**Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000**  
**CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94**



de Tratamento de Esgoto, será da empresa Construtora Pagano, não representando nenhum custo para a Prefeitura Municipal.

**ART. 4º** A execução da presente Lei onerará dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, além de doações e repasses de outros órgãos públicos.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de setembro de 2.011.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 28 de setembro de 2.011.

**JOSÉ LUIZ MODA**  
**CHEFE DE GABINETE**